SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1002155-80.2018.8.26.0566

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Duplicata

Exequente: Plasticos Assencio Ltda
Executado: Tecelagem Sao Carlos Sa

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da ausência de manifestação da exequente, presumindo concordância com o depósito realizado e com o pedido de extinção, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Defiro à exequente o levantamento do depósito realizado. Expeça-se mandado.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 07 de maio de 2018.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA